

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, Bairro Montese, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.410-220, e-mail: comercial@okempreendimentos.eng.br, Telefone: (85) 3257-1432, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR**, portador(a) da célula de identidade nº 96014020593 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 651.715.433-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

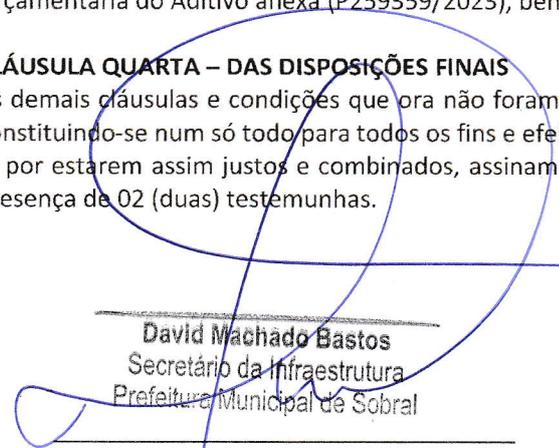
O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 2.364.559,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais), correspondente a 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.615.072,34 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais e trinta e quatro reais) de acréscimo, correspondente a 20,28% (vinte vírgula vinte e oito por cento), e R\$ 250.512,81 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) de supressão, correspondente a -1,95% (menos dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P259359/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 18 de julho de 2023.

  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

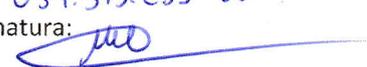
TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Pinheiro Cavalcante  
CPF: 018.912.273-60  
Assinatura: Jo Paulo P. Cav.

ANTONIO OLIRIO  
TEIXEIRA  
JUNIOR:65171543372

Assinado de forma digital por  
ANTONIO OLIRIO TEIXEIRA  
JUNIOR:65171543372  
Dados: 2023.07.18 10:19:54 -03'00'

O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA  
ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR  
CONTRATADA

Nome: Marcos F. Machado Melo Júnior  
CPF: 054.349.233-83  
Assinatura: 

Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, representado por seu representante legal, o Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22018-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 27/06/2023 e findando no dia 25/10/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 30/06/2023 e findando no dia 28/10/2023, para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA UNIÃO - TRAVESSA 13 MAIO/RUA JOSÉ PIERRE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022-SEINFRA.** PROCESSO nº 259359/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLÍNIO POMPEU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 2.364.559,53 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três reais), correspondente a 18,33% (dezoito vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 2.615.072,34 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, setenta e dois reais e trinta e quatro reais) de acréscimo, correspondente a 20,28% (vinte vírgula vinte e oito por cento), e R\$ 250.512,81 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) de supressão, correspondente a -1,95% (menos dois vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 13.996.728,17 (treze milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 16.361.287,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEINFRA.** PROCESSO Nº P254745/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ nº 34.326.829/0001-09, representado por seu representante legal o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 15.923,91 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 18.023,59 (dezoito mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) de acréscimo, correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), e R\$ 2.099,68 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) de supressão, correspondente a -0,59% (menos zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 358.807,75 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 374.731,66 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEINFRA** - Processo nº P255138/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.727/0001-51, representado por seu representante legal, o Sr. RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 02/07/2023 e findando no dia 30/10/2023, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 26/07/2023 e findando no dia 23/11/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SERRA DO ROSÁRIO, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL ARAÚJO ÁVILA GÓIS - representante da ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.479.662/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de geradores de energia para dar suporte a realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº PE23003 - SECULT, Processo nº P238749/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Rosa de Lourdes Carneiro Félix, gerente da célula logística de eventos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo da Silva Rosa. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 16.11.29.01/21. TRATA-SE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTEAMENTO JATOBÁ RESIDENCE, SITUADO À RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.** O Secretário do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, respondendo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.179/2021, CONSIDERANDO que houve a homologação inicial do referido loteamento, publicado em jornal de grande circulação em 23 de fevereiro de 2010, sendo este levado à registro à época, estando devidamente averbado na matrícula do imóvel; CONSIDERANDO que tramitou na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA o processo administrativo nº 16.11.29.01/21, cujo objetivo era a alteração e homologação do Loteamento Jatobá Residence, a fim de possibilitar o início da execução das obras e garantia da realização das respectivas infraestruturas básicas obrigatórias por meio de hipoteca legal, constante na constituição de garantia hipotecária, cujo instrumento instrui o processo CONSIDERANDO que houve nova homologação em razão de alteração do projeto de loteamento anteriormente aprovado, no entanto, ocorreu a caducidade da mesma em razão do Loteador não ter procedido a devida averbação da nova homologação na matrícula do imóvel dentro do prazo previsto em Lei; CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Parcelamento do Solo, o qual informou que, após conferência da documentação apresentada,